



BOLETIM OFICIAL

Município de Cuité de Mamanguape-PB

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Poder Executivo

• Cuité de Mamanguape, 20 de abril de 2021

• Página 01

DECRETO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2021

“INSTITUI O REGIMENTO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUI TE DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO a competência do município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos de Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial a saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído do Regimento Interno do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de será a instancia consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê Executivo para elaboração do PMSB, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeiramente é ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, composto por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de ares correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto Básico de lei da Política de Saneamento Básico e o Plano Municipal, de Saneamento básico para sua apreciação na câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal, de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador – Representante do Comitê de Coordenação

SUZETE SEVERINO DE SOUZA

Ocupação: Secretária do Meio Ambiente

CPF: 103.339.857-88

Suplente

Nome: ULLANGLES MARCOS CORREIA

Ocupação: Secretário Adjunto do Meio Ambiente

CPF: 094.520.724-74

GABINETE DO PREFEITO DE CUI TE DE MAMANGUAPE, 20 DE ABRIL DE 2021

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

BOM
BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE DANTAS MEIRELES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

CONTATO
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 • Centro,
Cuité de Mamanguape/PB • CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

PREFEITURA DE
**CUIITÉ DE
MAMANGUAPE**

**TRABALHANDO
JUNTOS.**

**DESENVOLVEMOS
MAIS.**